



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**

REF: Pregão Eletrônico nº 063/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando aquisição e fornecimento de equipamentos para atender ao termo cooperação Mútua SSP/Se nº 42/2021, firmado entre Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Itabaiana/SE.

**Assunto: Arquivamento**

O Prefeito de Itabaiana, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem manifestar-se acerca do procedimento em epígrafe, neste Despacho, aduzindo, mediante considerações adiante expostas, para ao final decidir, da forma que segue:

**CONSIDERAÇÕES:**

*Considerando* que o presente procedimento foi iniciado de forma regular e convencional;

*Considerando* que, a pregoeira conduziu o pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 026/2020 nos demais dispositivos relativos e pelas disposições fixas em edital;

*Considerando* que, apenas uma empresa participou do certame, qual seja **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA.**

*Considerando que*, a administração não pode contratar com empresa que inobservar as regras editalícias, em especial ao que atine a precificação dos itens da avença, fato este que obstou a persecução do certame e, conseqüentemente, não houver sequer a habilitação da mesma, motivo pelo qual foi constatado o fracasso do procedimento;

*Considerando* que, o pregão restou fracassado, haja vista que a única empresa participante do procedimento não atendera os critérios mormente ao Edital da presente licitação;

*Considerando*, por fim, que não há prejuízo no encerramento aqui pretendido, sendo conveniente e oportuno, além de necessário, para a Administração arquivar o procedimento.



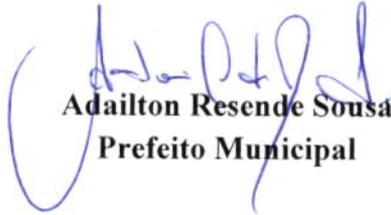
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, decide **ENCERRAR E ARQUIVAR o Pregão Eletrônico 063/2021, no estado em que se encontra, por fracassado, haja vista a desclassificação da única empresa participante.**

Publique-se e se dê ciência.

Itabaiana, 27 de Dezembro de 2021.

  
**Adailton Resende Sousa**  
**Prefeito Municipal**